



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N° 012/2023
Decisão : 258/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Processo 200155962/2021
Interessado : Alexander A U da Nóbrega Montagens Industriais - EPP

EMENTA: Aprova o parecer do relator, pelo deferimento do cancelamento de registro da empresa Alexander A U da Nóbrega Montagens Industriais - EPP, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 012/2023, realizada no dia 19 de julho de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Cancelamento de Registro, de interesse da empresa Alexander A U da Nóbrega Montagens Industriais - EPP, protocolada sob o nº 200155962/2021, sob a relatoria do Conselheiro Robstaine Alves Saraiva; considerando que o processo refere-se à pessoa jurídica que em 11 de março de 2021 solicitou o cancelamento do seu registro junto ao Crea-PE, por ter retirado do seu objeto social a atividades vinculadas ao Sistema Confea/Crea, atuando apenas com comércio; considerando que a empresa tem como objeto social registrado no Crea-PE, após a alteração: “Comércio varejista de material elétrico; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de máquinas, ferramentas e empilhadeiras)..” (fl.07); considerando que em 05/03/2021 foi anexado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal, onde não constavam atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que atualmente, ao analisar o processo, realizamos nova consulta ao site da Receita Federal onde constatamos que a empresa apresenta o sem CNAEs relacionados a atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea e alterou sua denominação social, mantendo no entanto em sua denominação, referências a montagem industrial; considerando que atualmente a empresa tem como nome empresarial: La Macchia Montagens Industriais Ltda e como nome fantasia: Eletrinet Instalações Elétricas Industriais e Automação; considerando que a empresa possuía em seu quadro técnico dois engenheiros eletricitistas, que saíram do quadro em 2020; considerando que a Resolução nº 1.121/2019 não prevê apresentação de documentos para o pedido de cancelamento do registro; considerando que todas as ARTs, em que a empresa figurava como contratada, foram baixadas; considerando que a empresa está quite com a anuidade de 2020; considerando que a denominação social não obriga registro no Crea, nas suas atividades desenvolvidas; considerando que nos CNAEs da empresa não constam atividades técnicas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; e considerando, por fim, o parecer do relator pelo deferimento do cancelamento de registro da empresa Alexander A U da Nóbrega Montagens Industriais - EPP, com a sugestão de realização de diligências pela Gerência de Fiscalização do Crea-PE, a fim de verificar possível execução de atividades técnicas com o registro cancelado, já que a empresa tem denominação social que remete a atividades no âmbito do Sistema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Confea/Crea, **DECIDIU**, *por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito.*
Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Silvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Humberto Pessoa de Freitas e Robstaine Alves Saraiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2023

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE